

I nstituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03/12 - BERTPREV

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente administrativo na Autarquia nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2.012, ficando obrigada aos seus servidores a compensação posterior dos dias de folga, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

Art. 2º - Os benefícios previdenciários já concedidos, a vencer nos dias mencionados no artigo anterior, e que necessitem de perícia médica para sua renovação ou alta médica para o retorno ao trabalho, terão a data de término automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil de janeiro (02.01.13), sem qualquer prejuízo do prazo de 5 dias úteis para o comparecimento.

Art. 3º. Os benefícios previdenciários a serem concedidos nos dias mencionados no artigo anterior, que demandem perícia médica a cargo do BERTPREV e/ou atendimento administrativo, serão tratados no primeiro dia útil de janeiro, devendo o segurado comparecer nessa data, sem qualquer prejuízo em relação à data inicial do benefício.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 12 de dezembro de 2.012.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO PRESIDENTE